



Of. Circular nº 019/2021-PRAD

Cáceres, 02 de junho de 2021.

**Aos(às) Senhores (as)**

**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA  
DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA  
PRÓ-REITORES(AS)**

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

**Considerando** a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

**Considerando** o atual cenário da Pandemia COVID-19.

**Considerando** a taxa elevada de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19, no estado de Mato Grosso.

**Considerando** o aumento do número de casos de COVID-19.

**Considerando** os frequentes casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

**Considerando** que muitos municípios, onde possui campus universitário da UNEMAT, o nível de classificação de risco encontra-se ALTO.

**Considerando** que os espaços administrativos internos da Instituição na maioria são restritos, impossibilitando a permanência de todos os servidores do setor com a devida segurança sanitária.

**Considerando** que grande parte das atividades de apoio administrativo pedagógico são passíveis de realização por meio de trabalho remoto.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Item 01:** Os campi da Universidade e a Reitoria deverão organizar as atividades administrativas de tal forma a proporcionar a **manutenção do quadro de 10%** dos servidores em formato presencial no período de **07 de junho de 2021 a 13 de junho de 2021**. Tal medida se faz necessária a fim de padronizar, no âmbito da Universidade, as ações e atividades laborais desenvolvidas nos campi no período citado.

**Item 02:** As atividades do período letivo 2021/1 ficam mantidas na modalidade remota, em conformidade com os regramentos estabelecidos no CONEPE.

**Item 03:** As atividades administrativa de forma presencial serão definidas pelos Diretores dos campus e/ou Pró-reitoria de Administração levando em consideração as demandas locais e a classificação de risco de cada município que está localizado o campus

**Item 04:** Cada pró-reitoria deverá comunicar a PRAD da necessidade de atividades presenciais, além dos 10%, e nos campus, fica a cargo das Diretorias a organização da escala de trabalho. Deverá ser excluído o quantitativo do grupo de risco do percentual.

**Item 05:** Tais medidas se fazem necessárias em razão da obrigatoriedade de garantir o distanciamento social nos espaços físicos da Universidade.

**Item 06:** Os casos excepcionais serão avaliados em conjunto pela Pró Reitoria de Administração e Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus.

**Item 07:** O Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus, no âmbito da UNEMAT, permanece avaliando diariamente o cenário da Pandemia e à disposição para quaisquer orientações necessárias junto à comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

**TONY HIROTA TANAKA**  
Pró-Reitor de Administração  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 005/2019

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**  
Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 367/2021